



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1714/2012

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado, através de decreto, a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2012, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir:

Órgão	Natureza da Despesa	Descrição	Valor R\$
1501	44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	40.000,00
1501	33.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho “Implantação de CAPS – AD” que integrará a estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os recursos para atender a referida suplementação serão provenientes de repasse Federal para o **CAPS - AD**, no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, não previsto inicialmente no orçamento vigente;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas no programa de trabalho criado no artigo 2º, conforme a necessidade;

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária, que será executada por leis específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON

Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br